

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Concurso Público - Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Edital nº 838, de 7 de dezembro de 2022
Edital de Convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação do candidato JORGE FELIPE MARÇAL GOMES, inscrito sob o nº 700003, na opção de vaga de código DI-001 – Setor Curricular Biologia, no âmbito do Edital UFRJ nº 603, de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de nº 248, de 29 de dezembro de 2020, para concorrer a vagas reservadas, na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia 14 de dezembro de 2022, com início às 10 horas, horário de Brasília -DF, no Instituto Nutes de Educação em Ciências e Saúde (NUTES), localizado na Av. Carlos Chagas Filho, 373 – Centro de Ciências da Saúde, Bloco A – Sala 12, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro (acesso em frente à entrada principal do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – HUCFF).

2. Orientações gerais

2.1. O candidato deverá chegar ao local de realização do procedimento de heteroidentificação com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário de início estabelecido no item 1 deste edital. O candidato será considerado faltoso caso não compareça até o horário estabelecido para o início da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. O candidato deverá atentar para o disposto no 603, de 18 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de nº 248, de 29 de dezembro de 2020, e suas alterações, disponíveis no sítio eletrônico oficial do concurso, em especial no item 5, e seus subitens.

2.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com os diplomas legais vigentes e normatizado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia.

3. Procedimento de biossegurança

Em conformidade com o Ofício nº 557/2022 - GR/CHGAB Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2022, disponível em: https://ufrj.br/wp-content/uploads/2022/11/SEI_23079.207237_2022_25-Uso-de-Mascara-obrigatorio-novembro-2022.pdf, o candidato deverá comparecer utilizando máscara de proteção facial, cobrindo boca e nariz durante todo o tempo de permanência no local de prova, exceto nos momentos em que a Comissão de Heteroidentificação solicitar/autorizar a sua retirada, para identificação. A máscara de proteção facial recomendada é a PFF2 / N95.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora